

POLÍTICA DE SELEÇÃO, ALOCAÇÃO E TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO

CAPRI INVESTIMENTOS LTDA.

(“Sociedade”)

Objetivo: a presente Política tem por objetivo formalizar o processo de tomada de decisão de investimento, traçando diretrizes, parâmetros e procedimentos a serem observados pelos colaboradores da Sociedade para fins de análise, seleção e alocação de ativos nas carteiras sob gestão da Sociedade.

Abrangência e Responsabilidades: as diretrizes estabelecidas neste documento devem ser observadas por todos os colaboradores dedicados à atividade de análise e seleção de oportunidades de investimento para as carteiras sob gestão da Sociedade, aos quais compete ainda a responsabilidade pela tomada de decisão de investimento e desinvestimento, notadamente aqueles atuantes junto à área de Gestão.

Metodologia: a Sociedade tem por foco a gestão de fundos de investimentos de ativos líquidos, carteiras administradas e fundos de investimento em cotas de outros fundos com o objetivo preservação de capital, maximizando a relação Risco x Retorno para nossos clientes no longo prazo.

Por meio de um processo de análise interno, a Sociedade busca alcançar consistência em investimentos através da aderência a processos disciplinados de identificação e seleção de ativos. Por meio da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos.

A Sociedade possui acesso aos melhores e mais tradicionais serviços de apoio à análise e decisão do mercado, como terminal da Bloomberg.

Os **fundos de investimento** alvo serão analisados sob os seguintes aspectos: (i) a capacidade de seus respectivos gestores de conseguir apresentar a melhor relação custo x

benefício x risco no mercado; (ii) aqueles gestores que consigam agregar maior valor aos investimentos dos fundos geridos; (iii) a reputação dos gestores; (iv) perfil de risco e horizonte de investimento do cliente; (v) restrições e preferências específicas de cada cliente; (vi) Conformidade e adoção dos gestores e prestadores de serviços regulados do fundo às normas de reguladores (CVM e Bacen) e autoregulado (ANBIMA), incluindo a políticas de PLD/FTP ; (vii) Habilitação do gestor/fundo para distribuição nas maiores plataformas de mercado; (viii) Qualidade do Passivo e outros fatores determinados conforme cada caso do fundo objeto de análise.

Para a análise da relação custo x benefício x risco dos fundos de investimento alvo, será utilizada banco de dados interno, métricas capturadas em provedores de informações com excelente reputação e pesquisas capturadas em fontes confiáveis. Após aprovados conforme os critérios quantitativos, os fundos e os seus gestores passam também por uma avaliação qualitativa que envolve o seguinte fluxo de procedimentos:

1. Análise do material institucional das gestoras dos fundos alvo.
2. Reunião presencial com os gestores dos fundos alvo.
3. Preenchimento de formulário (*scorecard*) proprietário, onde serão avaliados diversos fatores relacionados a gestora. Cada fator receberá uma nota de 1 a 5 e o somatório das notas consistirá no rating interno da gestora. Apenas as gestoras com nota igual ou superior a 3 serão aprovadas.
4. Análise do Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de Gestor de Recursos de Terceiros;
5. Elaboração de material pelo time de gestão para deliberação de aprovação do ativo no Comitê de Investimento.
6. Atualização/Monitoramento, através da repetição do processo acima mencionado, com a periodicidade mínima anual ou em eventual ciência de algum evento de alteração do mandato analisado ou informações adversas sobre a gestora. Caso a gestora fique abaixo do rating mínimo de 3, os fundos geridos pela mesma deverão sair da lista de fundos aprovados.

Os **títulos públicos alvo** serão analisados sob os seguintes aspectos: (i) relação custo x benefício x risco no mercado; (ii) perfil de risco e horizonte de investimento do cliente; e

(iii) restrições e preferências específicas de cada cliente.

Os **Ativos de Crédito Privado** alvo serão analisados sob os seguintes aspectos: (i) relação custo x benefício x risco no mercado; (ii) rating atribuído aos emissores dos títulos alvo e aos títulos alvo, de agências classificadoras de risco de primeira linha; (iii) perfil de risco e horizonte de investimento do cliente; (iv) Análise das informações financeiras com ênfase a indicadores de qualidade de crédito; (v) Cláusula de proteção ao credor (“*covenants*”); (vi) Garantias reais, fidejussórias e seguros oferecidos ; (vii) veículo e contrato de dívida; (viii) estudos internos; (ix) restrições e preferências específicas de cada cliente/cotista.

Os Ativos de Crédito Privado devem **obrigatoriamente** ser negociados em ambiente de balcão organizado, e em caso de Debêntures, CRIs e CRAs ser objeto de oferta pública distribuídos por bancos de investimentos de primeira linha; e investir apenas em títulos de emissores/devedores pessoas jurídicas que tenham suas demonstrações financeiras auditadas, anualmente, por auditor independente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários e/ou Banco Central do Brasil.

Para fins de monitoramento e controle dos títulos de crédito privado adquiridos pelos fundos e carteiras sob gestão, é realizada a avaliação periódica da qualidade de crédito devedores/emissores dos ativos de crédito adquiridos, considerando no mínimo os seguintes aspectos: análise das demonstrações financeiras o emissor, fluxo de caixa do ativos, preços de negociações realizadas no mercado secundário (se houver) e verificação das condições avaliadas no momento da aquisição, formalizando tais avaliações por meio comunicado ao Diretor de Risco e ao Comitê de Investimento.

Ao tratar de Fundos 555 que invistam em ativos de crédito privado, é necessário atentar para sempre respeitar todos limites e restrições estabelecidos contidos nas Regras e Procedimentos ANBIMA de Risco de Liquidez para os Fundos 555 nº 06. É importante destacar alguns pontos deste documento:

- I. É necessário respeitar a relação entre a liquidez dos ativos em carteira e o perfil de passivo (cotização e liquidação de resgates) determinado por seus regulamentos, sendo que a liquidez dos ativos deve ser maior ou igual à liquidez do passivo para

os Fundos 555 destinados ao público geral que possuam mais de 10% (dez por cento) de seu patrimônio líquido em ativos de crédito privado;

- II. É necessário levar em consideração os prazos dos ativos desmembrados por fluxo de pagamento no cálculo de liquidez dos ativos, no âmbito da análise dos ativos de crédito privado que compõem a carteira de Fundos 555;
- III. A avaliação do perfil de passivo dos Fundos 555 será feita considerando sua composição, comportamento histórico e projeção de movimentações futuras relacionadas à ativos de crédito privado;
- IV. Para a atribuição da liquidez da carteira dos Fundos 555, deve ser auferida a liquidez individual de cada ativo de crédito privado, levando ainda em consideração, o nível de negociação deste ativo no mercado secundário; e
- V. Para o correto gerenciamento de risco de liquidez das carteiras, testes de estresse periódicos serão executados com cenários que levem em consideração, no mínimo, as movimentações do passivo, liquidez dos ativos de crédito privado, obrigações e a cotização dos Fundos 555.

As análises dos enquadramentos e limites são monitoradas continuamente com as informações disponibilizadas pelo respectivo administrador do fundo, e complementarmente são conduzidas simulações *pré-trade*, permitindo que seja verificada o atendimento *pró-forma* aos requisitos estabelecidos antes da aquisição de qualquer ativo.

As **ações (participações acionárias)** alvo serão analisadas sob os seguintes aspectos: (i) Projeções de fluxo de caixa descontado, as quais são confeccionadas a partir da análise das informações públicas das empresas, tais como balanços e demonstrativos de resultados, estrutura societária, governança corporativa, etc; (ii) Múltiplos de mercado de empresas comparáveis; (iii) Métricas de valuation setoriais; e (iv) evolução dos fundamentos macroeconômicos e das empresas, bem como o impacto sobre estes das mudanças de preço.

Outros ativos alvo: A Sociedade também poderá adquirir outras estruturas negociáveis em mercado organizado, como fundos estruturados (FIDCs, FIPs e FIIs), sendo que as análises submetidas serão inerentes a característica de cada ativo, como (i) fluxo de caixa, (ii) taxas de mercado, (iii) assimetria de preços, valor atribuído, entre outras.

A alocação de ativos respeitará os limites de concentração por emissor e por ativo definidos no Regulamento do fundo, perfil do cliente, contrato de carteira administrada

firmado, e na legislação em vigor.

As decisões de investimentos serão tomadas no Comitê de Investimento, que se reúne mensalmente, com base nas análises da equipe de gestão interna e das informações de mercado que englobam os fundamentos econômicos brasileiros e globais.

As análises e os resultados das pesquisas do Comitê de Gestão são utilizados exclusivamente pela Sociedade, não havendo envio para terceiros.

Sistemas de informação: A Sociedade vale-se das análises realizadas através do Terminal Bloomberg, Análise S.A., bem como dos seguintes veículos de informação: publicações da ANBIMA, APIMEC, Valor Econômico, Exame, The Economist, Financial Times e informações públicas disponíveis, além de relatórios de análises produzidos por instituições financeiras, corretoras e gestoras.

Arquivamento e manutenção de documentos: todos os documentos e informações relevantes para o processo de análise e decisão de investimentos são arquivados em meio físico ou eletrônico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.